



**CETRAMG**  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**DELIBERAÇÃO N.º 103, de 31 de julho de 2014.**

**Credencia JARI do município de ITABIRITO.**

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - **CETRAMG**, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº. 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

Considerando o que dispõe a Resolução nº 357/10, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação nº 02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAMG;

Considerando o que ficou decidido na 125ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Itabirito.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2014.

**DANIEL DE OLIVEIRA MALARD**  
**PRESIDENTE DO CETRAMG**  
**SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE**  
**DEFESA SOCIAL**

